



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Presidência**



Casimiro de Abreu, 25 de maio de 2022.

**Ofício nº 247/2022**

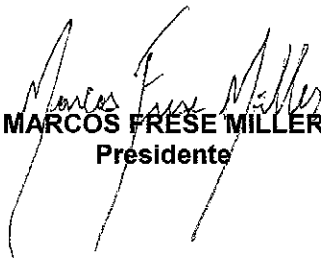
À Sua Excelência o Senhor  
RAMON DIAS GIDALTE  
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

**Assunto: Indicação aprovada.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

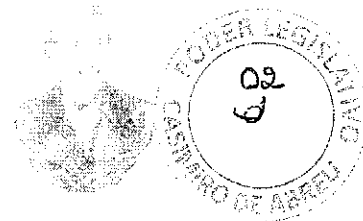
Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Carlos Eduardo do Couto Paschoal, protocolizada sob o nº 0540/2022, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**CARLOS DE ITAMAR**



## INDICAÇÃO

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

18 / 05 / 2022

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que implante sistema de telemedicina na rede de saúde de Casimiro de Abreu.

## JUSTIFICATIVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Única Discussão

24 / 05 / 2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

A telemedicina ampliar a oferta de serviços da saúde em situações em que pacientes e profissionais da área médica estão em locais distintos. O sistema permite realizar consultas e laudar exames à distância, sendo extremamente útil para a troca de informações entre médicos e agilização de diagnósticos.

São muitas as vantagens da telemedicina: otimização do tempo, aumento da capacidade de serviços, maior segurança, custos menores e maior rapidez no tratamento dos pacientes.

A evolução tecnológica permitirá maior eficiência e rapidez aos pacientes de Casimiro de Abreu, devendo o Poder Público adotar medidas inovadoras para acabar com o tempo excessivo de espera para consultas, encaminhamentos, exames e cirurgias.

Casimiro de Abreu, 16 de maio de 2022.

**CARLOS DE ITAMAR**  
Vereador

PROT N° 0540/2022

Em, 16 / 05 / 2022

Josiane

Josiane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL